

**SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA**  
**Contrato-Programa n.º 68/2011 de 1 de Abril de 2011**

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados para a época desportiva 2011, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e as entidades que desenvolvem actividade nesta ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação, nas modalidades de Vela e Equitação.

<b>Clubes</b>	<b>Montante</b>
Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa	2.275,00 €
Associação Equestre Graciosense	2.187,50 €

28 de Março de 2011 – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.